



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE
INOCÊNCIA**

Rua: Francisco Albino, 511 – Centro – CEP.: 79.580-000
TELE/FAX.: (67)3574-1567 – e-mail.: camarainocms@gmail.com

Emenda Impositiva nº 002/2025 a Lei nº 1.457/2025

1 – IDENTIFICAÇÃO DA EMENDA PARLAMENTAR

- a) **Número da emenda:** 002/2025
b) **Tipo de emenda:** individual
c) **Ato normativo:** Lei nº 1.457/2025
d) **Exercício de referência do ato normativo:** 2026
e) **Esfera:** Municipal
f) **Nome do parlamentar/autor:** VEREADOR JOÃO MARIA APARECIDO LADEIA
g) **Partido:** Partido Social Democrático – PSD
h) **Unidade Parlamentar:** Câmara Municipal de Inocência

2 - DADOS CADASTRAIS – BENEFICIÁRIO

Tipo de Favorecido	Dados Exigidos
Público X	Montante Previsto (R\$), Unidade Administrativa (UA) e Unidade Gestora <ul style="list-style-type: none">• R\$ 93.041,06 (noventa e três mil, quarenta e um reais e seis centavos);• Fundo Municipal de Saúde – CNPJ 11.095.923/0001-90;• Secretária Municipal de Saúde;• Prefeitura Municipal de Inocência.
Privado	Montante Previsto (R\$), CPF ou CNPJ e nome completo/Razão Social do Favorecido

3 – DESCRIÇÃO DO OBJETO E DO VALOR DA EMENDA:

Identificação do objeto: Contratação de empresa especializada para a realização de aproximadamente 1.774 exames de ultrassonografia.

Valor total autorizado: R\$93.041,06 (noventa e três mil, quarenta e um reais e seis centavos).

Obs: Valor complementado com a emenda do vereador Gabriel Leal de Melo, no valor de R\$ 128.740,54 (cento e vinte e oito mil, setecentos e quarenta reais e cinquenta e quatro centavos).

Justificativa: Fundamenta-se na necessidade de ampliação e fortalecimento da oferta de exames de ultrassonografia na rede municipal de saúde, visando reduzir a demanda reprimida, garantir diagnóstico precoce e assegurar maior resolutividade na Atenção Básica e Especializada. Os exames listados são essenciais para investigação clínica, acompanhamento de gestantes, avaliação de patologias abdominais, vasculares, articulares e órgãos específicos, contribuindo diretamente para prevenção,



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE
INOCÊNCIA**

Rua: Francisco Albino, 511 – Centro – CEP.: 79.580-000
TELE/FAX.: (67)3574-1567 – e-mail.: camarainocms@gmail.com

monitoramento e tratamento adequado das condições de saúde população. Considerando o elevado número de solicitações médicas e limitação de oferta disponível na rede pública, tornando indispensável a contratação complementar para garantir o acesso oportuno aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), evitando o agravamento de doenças e deslocamentos para outros municípios.

Plano de trabalho: Em anexo.

4 – CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- Meta Física: Contratação de empresa especializada para a realização de aproximadamente 1.774 exames de ultrassonografia.
- Meta Financeira: R\$ 93.041,06 (noventa e três mil, quarenta e um reais e seis centavos);

5 – LOCALIDADE BENEFICIADA

Município de Inocência/MS.

Vereador João Maria Aparecido Ladeia



PLANO DE TRABALHO

1. Dados Cadastrais

- **Proponente:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
- **CNPJ:** 11.095.923/0001-90
- **Entidade Beneficiada:** Prefeitura Municipal de Inocência para benefício de Saúde
- **Endereço:** Rua João Batista Parreira, nº 522, entro – Inocência/MS, CEP 79580-019
- **Conta Corrente:** **Agência:** **Banco:**
- **Nome do Responsável:** Cristhiano Leal Araújo – Secretário Municipal de Saúde – Portaria nº 512/2025
- **RG: 1727223 SEJUSP/MS** **CPF: 033.475.931-54**

2. Descritivo do Objeto

Contratação de empresa especializada para a realização de aproximadamente 1.774 exames de ultrassonografia, com recursos provenientes de Emendas Impositivas de Custeio, no valor total de R\$ 221.781,60, destinados ao atendimento da demanda da rede municipal de saúde.

- a) **Número da emenda:** 002/2025
- b) **Tipo de emenda:** individual
- c) **Ato normativo:** Lei nº 1.457/2025
- d) **Exercício de referência do ato normativo:** 2026
- e) **Esfera:** Municipal
- f) **Nome do parlamentar/autor:** VEREADOR JOÃO MARIA APARECIDO LADEIA
- g) **Partido:** Partido Social Democrático – PSD
- h) **Unidade Parlamentar:** Câmara Municipal de Inocência

Parlamentar(es): João Maria Aparecido Ladeia Vereador - **R\$ 93.041,06**
Gabriel Leal de Melo – **R\$ 128.740,54**

- **Identificação da Emenda:** Custeio da Saúde em parceria com o vereador Gabriel Leal de Melo.
- **Valor Total:** R\$ 221.781,60
- **Unidade:** 04 - Fundo Municipal de Saúde
- **Função:** 10 - Saúde



- **Subfunção:** 0302
- **Programa:** 0602 – Serviços Básicos de Saúde
- **Ação:** 2284 – Emendas Parlamentares Individuais Saúde
- **Natureza de Despesa:** 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - PJ
- **Fonte:** 1500.1002
- **Justificativa da Proposição.** A presente contratação justifica-se pela necessidade de ampliação e fortalecimento da oferta de exames de ultrassonografia na rede municipal de saúde, visando reduzir a demanda reprimida, garantir diagnóstico precoce e assegurar maior resolutividade na Atenção Básica e Especializada. Os exames listados são essenciais para investigação clínica, acompanhamento de gestantes, avaliação de patologias abdominais, vasculares, articulares e de órgãos específicos, contribuindo diretamente para a prevenção, monitoramento e tratamento adequado das condições de saúde da população. Considerando o elevado número de solicitações médicas e a limitação da oferta disponível na rede pública, torna-se indispensável a contratação complementar para garantir acesso oportuno aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), evitando agravamento de doenças e deslocamentos para outros municípios.
- **Órgão ou Entidade Executora:** Fundo Municipal de Saúde – Inocência/MS
- Há compatibilidade entre a finalidade indicada pelo beneficiário e o objeto proposto pelo autor;
- Há adequação do objeto às competências do órgão executor;

3. Viabilidade Técnica

- Não há sobreposição a outras ações financiadas;
- **Estimativa Detalhada de Recursos e Demonstração de proporcionalidade:**

ITEM	DESCRIÇÃO
Valor Total do Recurso	R\$ 221.781,60
Quantidade de Exames	1.774



ITEM	DESCRIÇÃO
Valor por Exame unitário	R\$ 125,02
Exames Contemplados	USG Abdomen Total; USG Abdome Superior; USG Próstata via abdominal; USG de Órgãos (Tireoide e Bolsa Escrotal); USG Transvaginal; USG Pelve; USG Rins e Vias Urinárias; USG Obstétrico; USG Parede Abdominal; USG Mamária Bilateral; USG com Doppler de Membros Inferiores (arterial e venoso); USG com Doppler de Carótidas e Vertebrais; USG Articular.
Finalidade	Ampliação da oferta de exames, redução da fila de espera e melhoria do diagnóstico na rede municipal de saúde.

- **Identificação da localidade beneficiada:** serão atendidas no Centro de Especialidade “Zé Enfermeiro”, sito à Avenida Alexandre Batista Garcia, nº 694, centro – Inocência – MS.

4. Metas a Serem Atingidas

- **Meta 1:** Assegurar a realização dos exames de forma contínua durante o período de execução do recurso, evitando interrupções na oferta do serviço
- **Meta 2:** Diminuir o tempo médio de espera para realização dos exames de ultrassonografia, priorizando casos de maior urgência, como gestantes, pacientes com suspeita de patologias vasculares e alterações oncológicas
- **Meta 3:** Diminuir a necessidade de deslocamento de pacientes para realização de exames de ultrassonografia fora do município,

5. Cronograma de Execução

Etapa	Prazo
• Processo Licitatório (Pregão Eletrônico)	Mês 5
• Assinatura do Contrato, Publicação, Empenho e Ordem de Serviço	Mês 6



- Realização dos Exames e Emissão de Laudos aos pacientes Mês 7

6. Resultado Esperado

- Melhoria na qualidade do atendimento prestado aos usuários do SUS municipal
- Redução da fila de espera para exames de ultrassonografia.
- Diagnóstico mais rápido e preciso, permitindo início oportuno do tratamento

7. Transparência e Controle

Será disponibilizado no Portal da Prefeitura Municipal de Inocência, por meio do site: www.inocencia.ms.gov.br

8. Público-Alvo

Usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) do município, atendidos na rede municipal de saúde, incluindo:

- Gestantes em acompanhamento pré-natal;
- Pacientes com suspeita de doenças abdominais, vasculares, articulares, urinárias ou endócrinas;
- Homens e mulheres que necessitem de exames preventivos e diagnósticos;
- Pacientes encaminhados pela Atenção Básica e pela Média Complexidade.

9. Prestação de Contas

A prestação de contas será apresentada à Secretaria Concedente no prazo de 30 dias após o fim da vigência, contendo:

- Relatório de execução do objeto.
- Cópia de Notas Fiscais;
- Comprovantes de pagamento (transferência bancária ou espelho de pagamento).
- Relatórios mensais de realização dos exames de imagens;



- Alimentação no sistema e-Saúde para faturamento posterior.
- Ciência ao Conselho Municipal de Saúde.

10. Declaração

Na qualidade de representante legal da Proponente, declaro, para fins de prova junto à Prefeitura Municipal de Inocência, sob as penas da Lei, que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o poder Público Municipal, Estadual e Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no Orçamento do Município, destinados a consecução do objeto caracterizado no presente Plano de Trabalho.

Inocência – MS, 25 de fevereiro de 2026.


Antônio Ângelo Garcia dos Santos
Prefeito Municipal


Cristhiano Leal Araújo
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 512/2025



Prefeitura Municipal Inocência-MS

Decreto nº 065/2025

Inocência, 18 de dezembro de 2025.

“Estabelece a tabela de preços de exames e procedimentos, e credenciar profissionais e estabelecimentos de saúde para atendimento ambulatorial e hospitalar, de forma complementar a rede de serviços de saúde do município, e dá outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE INOCÊNCIA**, Estado De Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA**:

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1433/2025 de 11 de junho de 2025, que Dispõe sobre o Serviço de Plantão, Regime de Plantão de Sobreaviso e demais serviços junto à Secretaria Municipal de Saúde, Unidades de Saúde e demais Secretarias Municipais;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1461/2025 de 09 de dezembro de 2025, que Autoriza o Município de Inocência instituir a tabela de exames e procedimentos, e credenciar profissionais e estabelecimentos de saúde para atendimento ambulatorial e hospitalar, de forma complementar a rede de serviços de saúde do município, e dá outras providências.”

Art. 1º - Fica aprovada a Tabela de preços de Contratação de Serviços de Profissionais da Saúde para realizar consultas, exames, plantões, sobreaviso, viagem e procedimentos ambulatoriais e hospitalares, a serem cumpridos pelas pessoas jurídicas credenciadas, segundo a tabela em anexo.

Art. 2º Somente poderão utilizar desta tabela as pessoas físicas ou jurídicas que atenderem todas as exigências do edital de credenciamento.

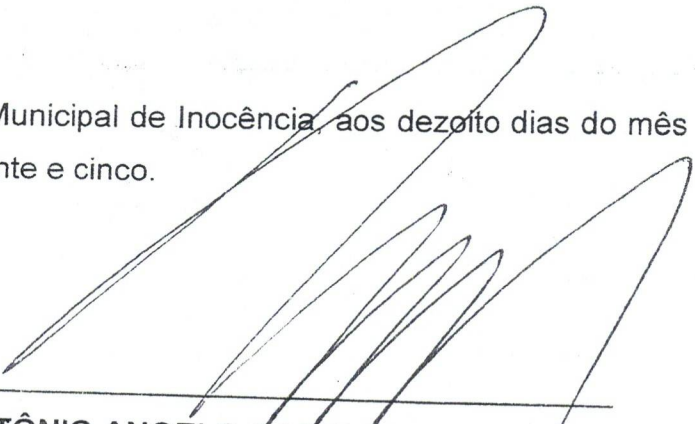


Prefeitura Municipal Inocência-MS

Art. 3º Os valores descritos na Tabela poderão sofrer reajustes desde que analisados e validados pela Comissão do Município designado pelo Gestor Municipal de Saúde e aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde – CMS

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto 017/2025 de 04 de agosto de 2025..

Gabinete do Prefeito Municipal de Inocência, aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco.



ANTÔNIO ANGELO GARCIA DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Inocência

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Inocência.



SILVIA DOS SANTOS FERREIRA
Secretária Municipal de Administração



COMPROMISSO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, COM GERENCIAMENTO, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE INOCÊNCIA-MS, conforme as especificações e condições detalhadas neste Edital e em seus anexos.

Haverá a suspensão por recomendação da assessoria jurídica, devido à impugnações, o que resulta na necessidade de correção a ser realizada no referido Edital. Diante disso, visando preservar a legalidade, a transparência e o interesse público, o processo permanecerá suspenso até a conclusão das correções necessárias. Sendo assim, após ser revisado e corrigido, o Aviso de Licitação e Edital serão republicados com uma nova data para reabertura do certame. Para maiores informações, solicitamos que seja encaminhado pelo e-mail: licita@inocencia.ms.gov.br.

Inocência/MS, data da assinatura eletrônica

ANTÔNIO ÂNGELO GARCIA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 006

TERMO ADMINISTRATIVO Nº 200/2025

TERMO ADMINISTRATIVO Nº 120/2023

TERMO ELETRÔNICO Nº 040/2023

EMPRESA: MUNICÍPIO DE INOCÊNCIA-MS e CAZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO LTDA.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula Terceira – Do Prazo

do Edital nº 006/2025 a 11 de MARÇO de 2026.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo de Aditivo de Prazo Contratual encontra amparo legal no Art. 74, II da Lei nº 14.133/21 em sua atual redação, mediante as cláusulas e condições.

Inocência-MS, 11 de DEZEMBRO de 2025.

SIGNATÁRIOS: Antônio Ângelo Garcia dos Santos e Cesar Antonio Ziliotto.

Inocência, 18 de dezembro de 2025

“Estabelece a tabela de preços de exames e procedimentos, e credenciar profissionais e estabelecimentos de saúde para atendimento ambulatorial e hospitalar, de forma complementar a rede de serviços de saúde do município, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE INOCÊNCIA, Estado De Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA:**

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1433/2025 de 11 de junho de 2025, que Dispõe sobre o Serviço de Plantão, Regime de Plantão de Sobreaviso e demais serviços junto a Secretaria Municipal de Saúde, Unidades de Saúde e demais Secretarias Municipais;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1461/2025 de 09 de dezembro de 2025, que Autoriza o Município de Inocência instituir a tabela de exames e procedimentos, e credenciar profissionais e estabelecimentos de saúde para atendimento ambulatorial e hospitalar, de forma complementar a rede de serviços de saúde do município, e dá outras providências.”

Art. 1º - Fica aprovada a Tabela de preços de Contratação de Serviços de Profissionais da Saúde para realizar consultas, exames, plantões, sobreaviso, viagem e procedimentos ambulatoriais e hospitalares, a serem cumpridos pelas pessoas jurídicas credenciadas, segundo a tabela em anexo.

Art. 2º - Somente poderão utilizar desta tabela as pessoas físicas ou jurídicas que atenderem todas as exigências do edital de credenciamento.

Art. 3º - Os valores descritos na Tabela poderão sofrer reajustes desde que analisados e validados pela Comissão do Município designado pelo Gestor Municipal de Saúde e aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde – CMS.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto 017/2025 de 04 de agosto de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Inocência, aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco

ANTONIO ANGELO GARCIA DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Inocência

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Inocência.

SILVIA DOS SANTOS FERREIRA
Secretária Municipal de Administração

Item	Códigos	Descrição	Unidade de Medida	Quant.	Vr. Unif.	Vr. Total
01	211.013.962	Serviço Médico (Pessoa jurídica) - Plantão no Hospital e Maternidade de Inocência	Hora/plantão	12.172	120,00	1.460.640,00
02	285.002.013	Serviço Médico (Pessoa física) - Plantão no Hospital e Maternidade de Inocência	Hora/plantão	968	120,00	116.160,00
03	211.013.981	Serviço Médico Plantão Cinderela no Hospital e Maternidade de Inocência (Pessoa Jurídica)	Hora/plantão	1390	120,00	166.800,00



04	285.002.027	Serviço Médico- Plantão Ciuderala no Hospital e Maternidade de Inocência (Pessoa física)	Hora/Plantão	800	120,00	96.000,00
05		Serviço Médico (Pessoa jurídica) - Plantão no Hospital e Maternidade de Inocência - 24, 25, 31 Dezembro e 01 de Janeiro	Hora/Plantão	96	240,00	23.040,00
06		Serviço Médico (Pessoa física) - Plantão no Hospital e Maternidade de Inocência - 24, 25, 31 Dezembro e 01 de Janeiro	Hora/Plantão	48	240,00	11.520,00
07	211.013.961	Serviço Médico (Pessoa Jurídica) - Sobreaviso	Hora/Plantão	7.960	60,00	477.600,00
08	285.002.003	Serviço Médico (Pessoa Física) - Sobreaviso	Hora/Plantão	800	60,00	48.000,00
09		Serviço Médico (Pessoa Jurídica) - Sobreaviso 24, 25, 31 Dezembro e 01 de Janeiro	Hora/Plantão	96	120,00	11.520,00
10		Serviço Médico (Pessoa Física) - Sobreaviso - 24, 25, 31 Dezembro e 01 de Janeiro	Hora/Plantão	48	120,00	5.760,00
11	211.013.967	Adicional de Transferência de pacientes PF	Hora/viagem	1450	165,00	239.250,00
12	211.013.968	Adicional de Transferência de pacientes PF	Hora/viagem	362	165,00	59.730,00
13	211.013.983	Ginecologia e Obstetria	Procedimentos (partos, cirurgias ginecológicas)	360	1.200,00	432.000,00
14	211.013.984	Ginecologia e Obstetria	Consulta ginecológica (pré e pós Parto)	720	140,00	100.800,00
15	211.013.985	Ginecologia e Obstetria	Serviços Sobreaviso em horas	8760	60,00	525.600,00
16	211.013.986	Anestesiologista	Plantão Presencial 12 horas diurno (Segunda a Sexta-Feira)	259	2.716,67	703.617,53
17	211.013.987	Anestesiologista	Serviços Sobreaviso Noturno (Segunda a Sexta-Feira)	3108	60,00	186.480,00
18	211.013.988	Anestesiologista	Serviços Sobreaviso 24 horas Sábado, Domingo e Feriado)	2712	60,00	162.720,00
19	211.012.951	Anestesiologista	Procedimentos (sábado, domingo e feriado)	60	1.200,00	72.000,00
20	211.013.989	Pediatria	Sala de Parto (Procedimento)	360	1.200,00	432.000,00
21	211.013.990	Pediatria	Consulta pediátrica (pós parto) Unidade	240	140,00	33.600,00



22	211.013.991	Clínica Médica	Serviços Sobreaviso em horas	8760	60,00	525.600,00
23	211.013.992	Cirurgião Geral	Procedimentos Emergenciais	120	1.200,00	144.000,00
24	211.013.993	Cirurgião Geral	Serviço Sobreaviso em horas Noturno (segunda a sexta-feira)	3108	60,00	186.480,00
25	211.013.994	Cirurgião Geral	Serviço Sobreaviso 24 horas (sábado, domingo e feriado)	2712	60,00	162.720,00
26	211.013.995	Enfermeiro	Plantão Presencial 12 Horas	2016	37,56	75.720,96
27	211.013.996	Técnico de Enfermagem	Plantão Presencial 12 Horas	1008	22,51	22.690,08
28	211.013.997	Enfermeiro	Serviços de Sobreaviso 12 horas	2016	12,39	24.978,24
29	211.013.998	Técnico de Enfermagem	Serviços de Sobreaviso 12 horas	1008	7,43	7.489,44
30	211.013.999	Exames de Ultrassonografia com laudo	Unidade	1200	125,00	150.000,00

Decreto n° 066/2025

Inocência-MS, 18 de Dezembro de 2025.

"Dispõe sobre férias dos profissionais de educação docentes, monitores e profissional de apoio que atuam nas unidades educacionais da Rede Municipal de Ensino."

Considerando o disposto no Capítulo IV da Lei nº 792/2011, de 13 de dezembro de 2011, que disciplina sobre as condições e os critérios para aquisição e gozo de férias;

Considerando a Resolução da Secretaria Municipal de Educação, que dispõe sobre o Calendário Anual de Atividades das Unidades Escolares do Município de Inocência;

DECRETA

1º Os profissionais de educação docentes monitores e profissional de apoio em exercício nas unidades educacionais da Rede Municipal de Ensino gozarão de férias no período de férias escolares fixado por Instrução de Ensino.

2º O disposto no "caput" deste artigo aplica-se aos servidores ingressantes independentemente da data do início de exercício no cargo.

3º Os servidores que adquiriram o direito a férias na razão dos dias de efetivo exercício, nos termos do art. 42 da Lei nº 792/2011, de 13 de dezembro de 2011.

4º Os servidores que gozarem férias no período de férias escolares e que ainda não adquiriram o seu direito, na sua totalidade ou parcialmente, deverão compensá-las, mediante devolução do valor correspondente aos dias gozados, incluindo o referente ao terço adiantado, ao arário no momento de seu desligamento, caso o servidor deixe o cargo antes de completar seu direito integral.

5º Aos servidores contratados por tempo determinado aplicam-se as disposições deste Decreto, no que couber.

6º Caberá à Secretaria Municipal de Educação, garantir o cumprimento das disposições estabelecidas pelo presente Decreto.

7º Revogam-se as disposições em contrário.

Feito no Município de Inocência, aos dezoito dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e cinco.

ANTONIO ÂNGELO GARCIA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Inocência

SILVIA DOS SANTOS FERREIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Prefeitura Municipal Inocência-MS

Decreto nº /2025

Inocência, 18 de dezembro de 2025.

“Estabelece a tabela de preços de exames e procedimentos, e credenciar profissionais e estabelecimentos de saúde para atendimento ambulatorial e hospitalar, de forma complementar a rede de serviços de saúde do município, e dá outras providências.”

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1433/2025 de 11 de junho de 2025, que Dispõe sobre o Serviço de Plantão, Regime de Plantão de Sobreaviso e demais serviços junto à Secretaria Municipal de Saúde, Unidades de Saúde e demais Secretarias Municipais;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1461/2025 de 09 de dezembro de 2025, que Autoriza o Município de Inocência instituir a tabela de exames e procedimentos, e credenciar profissionais e estabelecimentos de saúde para atendimento ambulatorial e hospitalar, de forma complementar a rede de serviços de saúde do município, e dá outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE INOCÊNCIA**, Estado De Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica aprovada a Tabela de preços de Contratação de Serviços de Profissionais da Saúde para realizar consultas, exames, plantões, sobreaviso, viagem e procedimentos ambulatoriais e hospitalares, a serem cumpridos pelas pessoas jurídicas credenciadas, segundo a tabela em anexo.

Art. 2º Somente poderão utilizar desta tabela as pessoas físicas ou jurídicas que atenderem todas as exigências do edital de credenciamento.



Prefeitura Municipal Inocência-MS

Art. 3º Os valores descritos na Tabela poderão sofrer reajustes desde que analisados e validados pela Comissão do Município designado pelo Gestor Municipal de Saúde e aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde – CMS

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Inocência, aos quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco.

ANTÔNIO ANGELO GARCIA DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Inocência

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Inocência.

SILVIA DOS SANTOS FERREIRA
Secretária Municipal de Administração



Prefeitura Municipal Inocência-MS

Item	Códigos	Descrição	Unidade de Medida	Quant.	Vr. Unit.	Vr. Total
01	211.013.962	Serviço Médico (Pessoa jurídica) - Plantão no Hospital e Maternidade de Inocência	Hora/plantão	12.172	120,00	1.460.640,00
02	285.002.013	Serviço Médico (Pessoa física) - Plantão no Hospital e Maternidade de Inocência	Hora/plantão	968	120,00	116.160,00
03	211.013.981	Serviço Médico Plantão Cinderela no Hospital e Maternidade de Inocência (Pessoa Jurídica)	Hora/plantão	1390	120,00	166.800,00
04	285.002.027	Serviço Médico-Plantão Cinderela no Hospital e Maternidade de Inocência (Pessoa física)	Hora/Plantão	800	120,00	96.000,00
05		Serviço Médico (Pessoa jurídica) - Plantão no Hospital e Maternidade de Inocência - 24, 25, 31 Dezembro e 01 de Janeiro	Hora/Plantão		240,00	
06		Serviço Médico (Pessoa física) - Plantão no Hospital e Maternidade de Inocência - 24, 25, 31 Dezembro e 01 de Janeiro	Hora/Plantão		240,00	
07	211.013.961	Serviço Médico (Pessoa Jurídica) - Sobreaviso	Hora/plantão	7.960	60,00	477.600,00



Prefeitura Municipal Inocência-MS

08	285.002.003	Serviço Médico (Pessoa Física) - Sobreaviso	Hora/plantão	800	60,00	48.000,00
09		Serviço Médico (Pessoa Jurídica) - Sobreaviso 24, 25, 31 Dezembro e 01 de Janeiro	Hora/plantão		120,00	
10		Serviço Médico (Pessoa Física) - Sobreaviso - 24, 25, 31 Dezembro e 01 de Janeiro	Hora/plantão		120,00	
11	211.013.967	Adicional de Transferência de pacientes PJ	Hora/viagem	1450	165,00	239.250,00
12	211.013.968	Adicional de Transferência de pacientes PF	Hora/viagem	362	165,00	59.730,00
13	211.013.983	Ginecologia e Obstetrícia	Procedimentos (partos, cirurgias ginecológicas)	360	1.200,00	432.000,00
14	211.013.984	Ginecologia e Obstetrícia	Consulta ginecológica (pré e pós Parto)	720	140,00	100.800,00
15	211.013.985	Ginecologia e Obstetrícia	Serviços Sobreaviso em horas	8760	60,00	525.600,00
16	211.013.986	Anestesiologista	Plantão Presencial 12 horas diurno (Segunda a Sexta-Feira)	259	2.716,67	703.617,53
17	211.013.987	Anestesiologista	Serviços Sobreaviso Noturno (Segunda a Sexta-Feira)	3108	60,00	186.480,00
18	211.013.988	Anestesiologista	Serviços Sobreaviso 24 horas Sábado, Domingo e Feriado)	2712	60,00	162.720,00
19	211.012.951	Anestesiologista	Procedimentos (sábado, domingo e feriado)	60	1.200,00	72.000,00
20	211.013.989	Pediatria	Sala de Parto (Procedimento)	360	1.200,00	432.000,00
21	211.013.990	Pediatria	Consulta pediátrica (pós parto) Unidade	240	140,00	33.600,00



Prefeitura Municipal Inocência-MS

22	211.013.991	Clínica Médica	Serviços Sobreaviso em horas	8760	60,00	525.600,00
23	211.013.992	Cirurgião Geral	Procedimentos Emergenciais	120	1.200,00	144.000,00
24	211.013.993	Cirurgião Geral	Serviço Sobreaviso em horas Noturno (segunda a sexta-feira)	3108	60,00	186.480,00
25	211.013.994	Cirurgião Geral	Serviço Sobreaviso 24 horas (sábado, domingo e feriado)	2712	60,00	162.720,00
26	211.013.995	Enfermeiro	Plantão Presencial 12 Horas	2016	37,56	75.720,96
27	211.013.996	Técnico de Enfermagem	Plantão Presencial 12 Horas	1008	22,51	22.690,08
28	211.013.997	Enfermeiro	Serviços de Sobreaviso 12 horas	2016	12,39	24.978,24
29	211.013.998	Técnico de Enfermagem	Serviços de Sobreaviso 12 horas	1008	7,43	7.489,44
30	211.013.999	Exames de Ultrassonografia com laudo	Unidade	1200	125,00	150.000,00



Prefeitura Municipal Inocência-MS

Item	Códigos	Descrição	Unidade de Medida	Quant.	Vr. Unit.	Vr. Total
01	211.013.962	Serviço Médico (Pessoa jurídica) - Plantão no Hospital e Maternidade de Inocência	Hora/plantão	12.172	120,00	1.460.640,00
02	285.002.013	Serviço Médico (Pessoa física) - Plantão no Hospital e Maternidade de Inocência	Hora/plantão	968	120,00	116.160,00
03	211.013.981	Serviço Médico Plantão Cinderela no Hospital e Maternidade de Inocência (Pessoa Jurídica)	Hora/plantão	1390	120,00	166.800,00
04	285.002.027	Serviço Médico-Plantão Cinderela no Hospital e Maternidade de Inocência (Pessoa física)	Hora/Plantão	800	120,00	96.000,00
05	211.004.224	Serviço Médico (Pessoa jurídica) - Plantão no Hospital e Maternidade de Inocência - 24, 25, 31 Dezembro e 01 de Janeiro	Hora/Plantão	96	240,00	23.040,00
06	285.001.003	Serviço Médico (Pessoa física) - Plantão no Hospital e Maternidade de Inocência - 24, 25, 31 Dezembro e 01 de Janeiro	Hora/Plantão	48	240,00	11.520,00
07	211.013.961	Serviço Médico (Pessoa Jurídica) - Sobreaviso	Hora/plantão	7.960	60,00	477.600,00



Prefeitura Municipal Inocência-MS

08	285.002.003	Serviço Médico (Pessoa Física) - Sobreaviso	Hora/plantão	800	60,00	48.000,00
09	211.004.229	Serviço Médico (Pessoa Jurídica) - Sobreaviso 24, 25, 31 Dezembro e 01 de Janeiro	Hora/plantão	96	120,00	11.520,00
10	285.004.002	Serviço Médico (Pessoa Física) - Sobreaviso - 24, 25, 31 Dezembro e 01 de Janeiro	Hora/plantão	48	120,00	5.760,00
11	211.013.967	Adicional de Transferência de pacientes PJ	Hora/viagem	1450	165,00	239.250,00
12	211.013.968	Adicional de Transferência de pacientes PF	Hora/viagem	362	165,00	59.730,00
13	211.013.983	Ginecologia e Obstetrícia	Procedimentos (partos, cirurgias ginecológicas)	360	1.200,00	432.000,00
14	211.013.984	Ginecologia e Obstetrícia	Consulta ginecológica (pré e pós Parto)	720	140,00	100.800,00
15	211.013.985	Ginecologia e Obstetrícia	Serviços Sobreaviso em horas	8760	60,00	525.600,00
16	211.013.986	Anestesiologista	Plantão Presencial 12 horas diurno (Segunda a Sexta-Feira)	259	2.716,67	703.617,53
17	211.013.987	Anestesiologista	Serviços Sobreaviso Noturno (Segunda a Sexta-Feira)	3108	60,00	186.480,00
18	211.013.988	Anestesiologista	Serviços Sobreaviso 24 horas Sábado, Domingo e Feriado)	2712	60,00	162.720,00
19	211.012.951	Anestesiologista	Procedimentos (sábado, domingo e feriado)	60	1.200,00	72.000,00
20	211.013.989	Pediatria	Sala de Parto (Procedimento)	360	1.200,00	432.000,00



Prefeitura Municipal Inocência-MS

21	211.013.990	Pediatria	Consulta pediátrica (pós parto) Unidade	240	140,00	33.600,00
22	211.013.991	Clínica Médica	Serviços Sobreaviso em horas	8760	60,00	525.600,00
23	211.013.992	Cirurgião Geral	Procedimentos Emergenciais	120	1.200,00	144.000,00
24	211.013.993	Cirurgião Geral	Serviço Sobreaviso em horas Noturno (segunda a sexta-feira)	3108	60,00	186.480,00
25	211.013.994	Cirurgião Geral	Serviço Sobreaviso 24 horas (sábado, domingo e feriado)	2712	60,00	162.720,00
26	211.013.995	Enfermeiro	Plantão Presencial 12 Horas	2016	37,56	75.720,96
27	211.013.996	Técnico de Enfermagem	Plantão Presencial 12 Horas	1008	22,51	22.690,08
28	211.013.997	Enfermeiro	Serviços de Sobreaviso 12 horas	2016	12,39	24.978,24
29	211.013.998	Técnico de Enfermagem	Serviços de Sobreaviso 12 horas	1008	7,43	7.489,44
30	211.013.999	Exames de Ultrassonografia com laudo	Unidade	1200	125,00	150.000,00